



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PARECER Nº 077/2026 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 295/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Josafá Anderson, que “denomina 'Júlio Maria Pinto' a Praça localizada entre as Ruas Petrópolis, Pedro Pires, Orsini Gomides Campos e São Sebastião, no Bairro São Sebastião, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir nomeação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “Júlio Maria Pinto, nasceu em 26 de março de 1945, na Cidade de Bom Despacho, em Minas Gerais, filho de João Pereira Pinto e Carmelita Soares, Júlio é casado com Sérgia Maria Ferreira e pai de três filhos: Jansley Daniel Ferreira Pinto, Jerusa Lizziane Aparecida Pinto e Geizziane Aparecida Ferreira Pinto, avô de quatro netos. Em 1965 ingressou na carreira militar, tornando-se soldado da Polícia Militar de Minas Gerais, onde exerceu a profissão por dez anos. No ano de 1969 mudou-se para Divinópolis, onde realizava nos períodos de folgas, serviços de despachante veicular. Profissão esta que o cativou e inspirou a abandonar a Polícia militar e exercer a profissão de despachante. No ano de 1970, Júlio abriu o primeiro escritório de despachante da cidade, localizado próximo ao mercado central, onde permaneceu no mesmo local por 46 anos, prestando serviço de qualidade aos munícipes de Divinópolis. Ao longo deste vasto tempo de trabalho, pode acompanhar e contribuir com o desenvolvimento de Divinópolis. Desde criança, Júlio sempre mostrou o interesse e cuidado pelo Meio Ambiente, gostava de plantar e preservar a natureza, Ele acreditava que a preservação do meio ambiente é fundamental para a qualidade e longevidade da vida. Em 2016 o seu envolvimento com o meio ambiente se destacou, pois após a pavimentação da Avenida Pedro Pires, no Bairro São Sebastião, próximo a sua



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

residência, foi idealizado pelo mesmo, um trabalho de arborização, onde foram plantadas várias espécies nativas, destacando-se as frutíferas e medicinais. Também foi feito com autorização da Prefeitura um pequeno espaço para descanso e bem estar de todos que passam pelo local. O espaço é mantido sempre limpo e preservado, pois todos os dias pela manhã, Júlio varria toda a dimensão e regava as diversas plantas. No início do ano de 2018, Ele idealizou um novo espaço em um canteiro central frente a escola Municipal São Sebastião; o que era simplesmente um obstáculo físico utilizado para separar duas vias, tornou-se um espaço encantador e atraente para os moradores de toda região. Por seu jeito simples e descontraído, todavia de um caráter inquestionável, é querido por vários moradores e amigos que reconheceram seu trabalho voluntário e prestativo em prol do seu bairro. Com isso, adquiriu grande conhecimento ao longo da vida, através da sua dedicação ao trabalho, a família e ao meio ambiente. Júlio nos deixou no dia vinte e nove de agosto do ano de 2025, deixando um enorme legado de aprendizado, contribuindo com todos os moradores do Bairro São Sebastião. Júlio deixou a esposa SÉrgia Maria Ferreira, as filhas Jansley, Jerusa e Jeizziani os netos Miguel, Alice, Rafael, Maria Flor e Maria Clara”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 295/2025.

Divinópolis, 03 de março de 2026.

Walmir Ribeiro

Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Josafá Anderson

Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 295/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G1Z**NKK****648****LZD**